



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 111/2018

Favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2019, do EDUCANDÁRIO MENINO JESUS, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais, com recomendação, e convalida estudos.

PROCESSO Nº145/2018

ASSUNTO: Renovação de autorização para ofertar o Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular e convalidação de estudos.

RELATORA: Odeni de Jesus da Silva

I – RELATÓRIO

Trata o referido processo do pedido de renovação da autorização de funcionamento do Educandário Menino Jesus, rede privada, bem como do pedido de convalidação dos estudos realizados a partir de 1º janeiro de 2017, formulado pela Senhora Ione Lopes de Brito, diretora da escola. A instituição está situada na Quadra 53, Casa 06, Conjunto Dirceu Arcoverde I, em Teresina (PI), CEP: 64.077-150, e tem como mantenedora afirma Ione Lopes de Brito, CNPJ n.º 10.324.986/0001-09.

Ressalta-se que Resolução CEE/PI nº 186/2011 concedeu ao Educandário Menino Jesus autorização para ofertar o Ensino Fundamental completo Regular, mas a instituição solicita renovação apenas para os anos iniciais.

A escola foi inspecionada pela técnica da SEDUC, Senhora Jocilene Gonçalves Santana, cujo relatório apresentado mostrou que a escola funciona em prédio próprio com boa estrutura física, no entanto continuassem área para a prática da educação física. Quanto ao registro da vida escolar é feito em ficha individual do aluno, histórico escolar, livro de registro de controle de certificados expedidos; não há livro de ata e livro de matrícula. O corpo docente é composto por 05 professores com formação superior, em regime de trabalho de 20 horas. A escola possui um total de 09 alunos na Educação Infantil e 57 alunos matriculados no ensino fundamental, assim distribuídos: 01 turma de 1º ano com 12 alunos, 01 turma de 2º ano com 11 alunos, 01 turma de 3º ano com 13 alunos, 01 turma de 4º ano com 10 alunos e 01 turma de 5º ano com 11 alunos.

Em consonância com a legislação em vigor, a escola apresentou a documentação necessária para o seu funcionamento.

II – VOTO

Diante do exposto, manifesto voto favorável à renovação da autorização de funcionamento do Educandário Menino Jesus, rede privada em Teresina (PI), até 31 de dezembro de 2019, a ofertar o Curso Ensino Fundamental anos Iniciais Regular, bem como pela convalidação dos estudos realizados no período em que a instituição funcionou sem o ato autorizativo.

No entanto:

1) Recomendo que a direção da instituição, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie os Livros de Ata e de Matrícula, conforme legislação de autorização;

b) Determino que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 111/2018

Vale ressaltar que o não cumprimento do dito no parecer anterior e reafirmado neste, acarretará na suspensão da autorização das atividades previstas.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 06 de setembro de 2018.

Cons^a. Odeni de Jesus da Silva - relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da relatora.

Cons^a Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI